DocuSign Envelope ID: 44EC6D75-A229-4DEC-B6B6-7B1C93547AC1

BRL TRUST INVESTIMENTOS

VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 28.492.719/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022

1. HORA E LOCAL: Realizada aos 06 dias do mês de junho de 2022, às 11h00, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição administradora ("Administradora") do **VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Enviada aos cotistas no dia 06 de abril de 2022 e prorrogada no dia 02 de maio de 2022, através de correio eletrônico ("Edital de Convocação"). Compareceram os cotistas titulares de 54% das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas") e o representante da Administradora, conforme assinaturas constantes desta ata, manifestações de voto por escrito e da lista de presença de cotistas, arquivada junto à Administradora.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Isabelle Lustre; Secretário: Elvis Souza.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo (i) em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela KPMG Auditores Independentes; e (ii) em 31 de dezembro de 2021, auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

5. DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos, os cotistas titulares de 54% das cotas emitidas do Fundo, deliberaram e aprovaram a ordem do dia, nos termos do artigo 19.9 do Regulamento vigente, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo (i) em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela KPMG Auditores Independentes; e (ii) em 31 de dezembro de 2021, auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

Por fim, foi dada a palavra ao cotista detentor de 43,40% das cotas emitidas pelo Fundo, o qual solicitou que fosse consignado na presente Ata que: (i) quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM, em virtude de atraso na deliberação a respeito das demonstrações financeiras, sejam arcadas pela Administradora responsável; (ii) a Administradora se atente futuramente para o cumprimento dos prazos regulamentares; e (iii) a manifestação favorável à aprovação das contas não eximirá a Administradora/Gestora de eventuais responsabilidades por atos e fatos ocorridos no exercício em análise que possam ser imputados a condutas omissivas ou comissivas desta no exercício de seu papel fiduciário como administradora de recursos de terceiros.

DocuSign Envelope ID: 44EC6D75-A229-4DEC-B6B6-7B1C93547AC1

6. ENCERRAMENTO: As Partes conferem expressa anuência para que a assembleia seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta Ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes.

DocuSigned by:
Isabelle Lustre
AA83F2E3EE81443...

Isabelle Lustre
Presidente

DocuSigned by:
ELVIS MARQUES DE SOUZA
1DA5114FC6A24A4...

Elvis Souza
Secretário

DocuSigned by:
Daniela A Bonifacio Borovicz
6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.